

Av. D. Nuno Álvares Pereira 21 B  
Apartado 338 – 2304-909 Tomar  
Capital Social 24.939,90 € - Matr. Nº 1334  
C.R.C de Tomar. Cont. 503123919  
Tel.249 310 410 Fax. 249 310 411  
e-mail:geral@maxicopia.pt

# CPS

## Contrato de Prestação de Serviços cópia e Impressão

### CONDIÇÕES PARTICULARES

#### CLIENTE:

Nome: AGRUPAMENTO ESCOLA DE FERREIRA DO ZÊZERE  
Morada: Praceta Dr. Guilherme Felix Faria Soeiro  
Código Postal: 2240-346 Ferreira do Zêzere  
Telefone: 249 360010

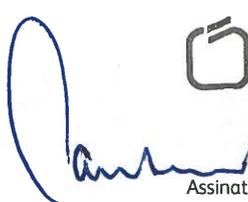
N.º Contribuinte: 600075729  
Matrícula:  
E-mail: secretaria@aeffezeze.edu.pt

Entre a MAXICÓPIA e o CLIENTE, é celebrado e de boa fé reciprocamente aceite o presente contrato, dele constante as seguintes CONDIÇÕES PARTICULARES e GERAIS seguintes:

- 1. OBJECTO** - Prestação pela MAXICÓPIA, de serviços nas instalações do CLIENTE, no âmbito da produção e duplicação ou impressão electrónica. Os equipamentos afectos à prestação de serviços são os que constarem do Anexo ou Anexos ao presente contrato, que se considera(m) sempre parte integrante do mesmo. Poderão existir tantos Anexos quantos os equipamentos ou grupos de equipamentos afectos à prestação de serviço, sendo cada Anexo independente dos restantes.
- 2. PRAZO E SEU INÍCIO** - O presente contrato é celebrado pelo prazo inicial correspondente ao número de rendas constante em cada um dos Anexos assinados entre as partes, com início na data de instalação dos equipamentos nos locais indicados em tais Anexos. O CLIENTE deverá remeter à MAXICÓPIA o Auto de Recepção de Equipamento(s) assinado, o qual certificará que o(s) equipamento(s) entregue(s) está(ão) de acordo com a encomenda e que se encontra(m) em bom estado de funcionamento, não apresentando qualquer defeito de fabrico.
- 3. PREÇOS** - O CLIENTE, pagará à MAXICÓPIA uma Taxa Fixa, facturada antecipadamente todos os Meses nos termos e aos preços constantes em cada um dos Anexos. Para além do número de cópias e impressões incluído na Taxa Fixa, serão facturadas as cópias e/ou impressões excedentes à Taxa Unitária constante em cada um dos Anexos.
- 4. DECLARAÇÃO** - O cliente declara conhecer todas as condições do presente Contrato, respectivos anexos que são parte integrante do mesmo, bem como das "Condições Gerais e Particulares" também constantes neste Contrato, às quais dá a sua plena concordância, que todas as informações acima estão correctas e todos os campos devidamente preenchidos. As partes declaram ainda abdicar do reconhecimento notarial das assinaturas, responsabilizando-se e garantindo que quem assina tem poderes para o acto. Toda e qualquer alteração ao clausulado do presente contrato, para ser válida e produzir efeitos, deverá ser expressamente aceite e subscrita pela MAXICÓPIA e pelo CLIENTE.

Feito em Ferreira do Zêzere em, 1 de Fevereiro de 2020

MAXICÓPIA, Lda.



 maxicopia  
Soc. Equip. Escritório, Lda.  
Os Gerentes

Assinatura(s) Autorizada(s)

Nomes: Carlos Manuel Antunes Graça e José Carlos Violante Isabel  
Cargos: Sócios Gerentes

O CLIENTE



Assinatura(s) Autorizada(s) (Carimbo)

Nome: Drª Maria Isabel Saúde  
Cargo: Directora



maxicópia

xerox  
Concessionário



CONTACTOS  
T. 808 200 203 - F. 249 310 411

[www.maxicopia.pt](http://www.maxicopia.pt)

TOMAR  
Av. D. Nuno Álvares Pereira,  
21-B Apartado 338  
2304-909 Tomar  
tomar@maxicopia.pt

LEIRIA  
R. Anzebina da Cruz Saraiva,  
Lote 2 - Nº 288 - Loja C  
2415-372 Leiria  
leiria@maxicopia.pt

COIMBRA  
Av. Elísio de Moura  
Nº 61  
3030-183 Coimbra  
coimbra@maxicopia.pt

Rubrica do cliente

## CONDIÇÕES GERAIS

- TEMPO MODO E LUGAR DE PAGAMENTO:** A menos que a MAXICÓPIA opte por outro meio, todos os pagamentos a realizar pelo CLIENTE serão efectuados a 30 dias da data da factura. . . Todas as facturas em execução deste CONTRATO SERÃO PAGAS A 30 DIAS E SEM DESCONTO. A falta do integral e pontual pagamento da facturação emitida em execução do presente contrato, permitirá á MAXICÓPIA fazer suspender a prestação da assistência técnica ao equipamento enquanto a mora do CLIENTE se mantiver.
- MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:** 2.1. - A XEROX PORTUGAL - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LDA providenciará, quando solicitada pelo cliente, a assistência técnica dos equipamentos de modo a assegurar o bom funcionamento dos mesmos, enquanto este Contrato estiver em vigor. 2.2. – O CLIENTE autoriza o acesso dos técnicos autorizados da XEROX ao(s) equipamento(s) identificados neste contrato e coopera, na medida do necessário, de modo a permitir a execução do serviço de forma eficaz e sem interrupções. 2.3. - Os preços mencionados nos anexos ao presente contrato incluem a prestação da assistência técnica, dentro do horário normal de serviço da XEROX, bem como a substituição de sobressalentes. São porém, de conta do CLIENTE todos os encargos referentes a reparações e substituições de sobressalentes, necessários por acto deliberado, negligência ou uso indevido ou defeituoso a ele imputáveis, ou pela utilização de materiais de consumo ou de acessórios não considerados adequados pela XEROX para os equipamentos. 2.4. - Estão excluídos dos preços mencionados, os materiais de suporte de cópia (papel, transparências, agrafos, etc.), que serão facturados pela XEROX separadamente, aos preços na altura em vigor. Os consumíveis estão incluídos neste contrato salvo para o(s) equipamento(s) em que seja acordado em contrário que nesse caso serão facturados separadamente aos preços na altura em vigor. 2.5. - A MAXICÓPIA não poderá em caso algum ser responsabilizada por quaisquer acidentes resultantes do funcionamento dos equipamentos ou por perdas de negócio ou lucros que ocorram como consequência do uso dos equipamentos.
- SOFTWARE:** Caso o presente contrato preveja a utilização de Software, o Cliente obriga-se a: 3.1 Usar o Software licenciado nos equipamentos especificados no Anexo I deste Contrato 3.2 Sem o consentimento escrito da MAXICÓPIA, o cliente não poderá permitir a utilização do Software licenciado ou ceder as licenças de Software a qualquer outra entidade ou indivíduo. 3.3 O Cliente não poderá em caso algum modificar o Software Licenciado. 3.4 O Cliente não poderá converter o Software Licenciado numa qualquer forma que permita que o seu código seja alterado, com excepção de situações em que a Lei o permita.
- ALTERAÇÃO DE CONDIÇÕES:**  
A MAXICÓPIA, reserva-se a faculdade de, em qualquer altura, proceder à actualização dos valores indicados no ponto 3 das Condições Particulares do presente contrato - preço de cópia/Impressão, os aumentos a efectuar serão calculados apenas com base no índice de inflação publicada pelo INE para o ano anterior àquele em que ocorram as alterações. No caso do cliente revogar a autorização de pagamento por serviço directo em conta, e/ou alterara o modo de pagamento referido no ponto 1. Das Condições Gerais do presente contrato, não devendo, contudo, essas alterações ultrapassar 1/10 do valor da renda referida nos termos constantes no ponto 3 das Condições Particulares do presente contrato.
- JUROS DE MORA:** Em caso de não pagamento pontual de quaisquer quantias devidas por força deste Contrato, serão devidos juros de mora à taxa legal em vigor.
- CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL:** O CLIENTE pode ceder a sua posição contratual neste Contrato desde que obtenha prévia autorização da MAXICÓPIA dada por escrito. O CLIENTE autoriza desde já a MAXICÓPIA a ceder a sua posição contratual a terceiros, desde que a MAXICÓPIA notifique o CLIENTE da cessão em questão, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à produção de efeitos da mesma, identificando a entidade a quem cederá a sua posição contratual.
- OBRIGAÇÕES DO CLIENTE:** O CLIENTE obriga-se a: a) Utilizar os equipamentos de acordo com as instruções que lhe forem dadas pela MAXICÓPIA; b) Assegurar, por todo o tempo de vigência deste Contrato, local adequado para a instalação dos equipamentos, bem como a instalação e fornecimento de energia eléctrica para a sua ligação, de acordo com as respectivas especificações; c) Não utilizar na assistência aos equipamentos serviços técnicos não credenciados ou autorizados pela MAXICÓPIA; d) Não efectuar quaisquer modificações nos equipamentos ou colocação de placas não autorizadas pela MAXICÓPIA; e) Informar a MAXICÓPIA e a XEROX as leituras dos contadores dos equipamentos sempre que solicitado através da Internet, e-mail ou telefone f) Manter os equipamentos em bom estado, respondendo pelos danos por eles sofridos mesmo em consequência de caso fortuito e ou de força maior, e pelos prejuízos que de tais danos resultem, directa ou indirectamente, para a MAXICÓPIA..
- RESOLUÇÃO:** Se o CLIENTE faltar ao cumprimento de qualquer das obrigações em que, por virtude deste contrato fica constituído, a MAXICÓPIA poderá dá-lo imediatamente por resolvido, e proceder à retirada dos equipamentos de sua propriedade para as suas instalações, podendo exigir ao CLIENTE, para além dos débitos em atraso, uma indemnização equivalente a pelo menos o valor de 100 % das rendas vincendas. Se o CLIENTE resolver, denunciar e/ou revogar unilateralmente o contrato antes do termo do período contratual em curso, obriga-se, o que declara de boa fé, a pagar à MAXICÓPIA, a título de indemnização pelos prejuízos daí resultantes, pelo menos o valor correspondente a 100 % das rendas que se venceriam desde a data de produção de efeitos da resolução, denuncia e/ou revogação comunicada até ao termo do período contratual em curso.
- FORO COMPETENTE:** Para todas as questões emergentes deste contrato é competente o foro da Comarca de Tomar com exclusão de qualquer outro. Em caso de litígio a citação será feita por via postal mediante o envio de carta simples endereçada para a morada da sede/domicílio constante na identificação do CLIENTE no presente contrato.